



CÂMARA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DO VEREADOR ZÉ CHEREM



EMENDA AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 024/2025
(DE AUTORIA DO VEREADOR JOSÉ CHEREM)

**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE
LEI DO EXECUTIVO Nº 024/2025, QUE DISPÕE
SOBRE O ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
LAVRAS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O VEREADOR SUBSCRITOR, no uso e gozo de suas atribuições legais, especialmente aquelas definidas pelo art. 33, inciso II c/c art. 183, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Lavras, encaminha á apreciação desta Casa legislativa e posterior votação a seguinte emenda aditiva:

Art. 1º. Os Anexos do Projeto de Lei do Executivo nº 24, de 17 de novembro de 2025, passam a vigor com a alteração parcial das seguintes rubricas orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	SALDO ORÇAMENTÁRIA PROJETO DE LEI nº 024/2025	SALDO ORÇAMENTÁRIA EMENDA MODIFICATIVA
02.13.05.10.302.0023.2125.3.3.90.4 0	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.500.000,00
02.13.05.10.302.0023.2132.3.3.90.3 9	R\$ 14.811.000,00	R\$ 15.111.000,00

Plenário Dr. Orlando Haddad, Lavras, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ CHEREM
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa à alteração da dotação orçamentária destinada à rubrica de Comunicação, originalmente fixada em R\$ 1.800.000,00, promovendo sua redução em R\$ 300.000,00. Os recursos decorrentes dessa redução serão realocados para a rubrica de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, com a finalidade específica de ampliar a oferta de procedimentos cirúrgicos de quadril e joelho na rede de atenção à saúde.

A medida justifica-se diante da crescente demanda por cirurgias ortopédicas eletivas, especialmente aquelas relacionadas a patologias do quadril e do joelho, que historicamente compõem uma das maiores filas de espera do sistema público de saúde. Tais procedimentos representam intervenções de alto impacto na qualidade de vida dos pacientes, uma vez que a demora no atendimento resulta em agravamento das dores, limitação funcional progressiva, redução da autonomia e comprometimento das atividades laborais.

A destinação de recursos adicionais para contratação de serviços especializados permitirá: i) a ampliação da capacidade para realização dessas cirurgias; ii) a redução significativa do tempo de espera; iii) a otimização do fluxo assistencial; e iv) a diminuição dos custos decorrentes de complicações associadas à demora no tratamento.

Adicionalmente, a redução proposta na rubrica de Comunicação não compromete a continuidade das ações essenciais dessa área, mantendo-se recursos suficientes para atender às demandas institucionais básicas.

Diante do exposto, a presente emenda demonstra responsabilidade fiscal, priorização do interesse público e compromisso com a melhoria das condições de saúde da população, motivo pelo qual solicita-se sua aprovação.

Sendo estas as justificativas que se apresentam, na certeza da atenção e do apoio dos Nobres Pares, submeto a presente emenda ao Projeto Lei do Executivo nº 024/2025 à apreciação de Vossas Excelências, esperando a aprovação.

Plenário Dr. Orlando Haddad, Lavras, 17 de novembro de 2025.

JOSE CHEREM
Documento assinado digitalmente
gov.br **JOSE CHEREM**
Data: 17/11/2025 19:31:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>